COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2023 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2023

Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

EMENDA Nº

	Alterar a alínea "a", do inciso IV, do art. 7º da Medida
Provisória:	
	"Art.7°
	.IV
	a) Gestantes ou nutrizes;
	(NR)
	(IVIX)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo incluir as mulheres que ainda estão no período de amamentação. O Programa Bolsa Família para garantir a correta alimentação das nossas crianças faz-se necessário o desenvolvimento de uma estrutura de proteção.

Estes são, portanto, os motivos que ensejam a apresentação desta emenda, para a qual contamos com o apoio dos Parlamentares desta Comissão Mista no sentido de acolhê-la.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado Túlio Gadêlha (REDE - PE)



